

GENERAL SHOPPING BRASIL S.A.

Companhia Aberta

NIRE 35.300.340.833
CNPJ nº 08.764.621/0001-53

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO **REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2010**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 11:00 horas do dia 23 de março de 2010, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Angélica, 2.466, 22º andar, conjunto 221, Cerqueira César, CEP 01228-200, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 15, do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Victor Poli Veronezi, que convidou o Sr. Alessandro Poli Veronezi para secretariá-lo.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar, nos termos do Artigo 19, alíneas “r” e “u”, do Estatuto Social da Companhia, sobre: (i) (a) a outorga de aval pela Companhia como garantia do contrato de prestação de fiança firmado entre sua subsidiária ZUZ ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA. e BANCO ITAÚ BBA S.A., (b) a outorga de aval pela Companhia em nota promissória emitida pela ZUZ ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA. vinculada ao referido contrato e (c) a celebração de referido contrato de prestação de fiança na qualidade de devedora solidária; e (ii) (a) a outorga de aval pela Companhia como garantia do contrato de prestação de fiança firmado entre sua subsidiária GENERAL SHOPPING BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. e BANCO ITAÚ BBA S.A., (b) a outorga de aval pela Companhia em nota promissória emitida pela GENERAL SHOPPING BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. vinculada ao referido contrato e (c) a celebração de referido contrato de prestação de fiança na qualidade de devedora solidária.

5. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos e após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, os conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o que segue:

5.1. Ratificar (i) a outorga de aval, pela Companhia, no valor de R\$ 204.984,00 (duzentos e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais), como garantia do contrato de prestação de fiança nº 100409060053300, entre sua subsidiária ZUZ ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, 2.466, 22º andar, conjunto 224, Cerqueira César, CEP 01228-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.265.553/0001-40 (“ZUZ”) e BANCO ITAÚ BBA S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 4º andar, parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30 (“IBBA”); (ii) a outorga de aval, pela Companhia, no valor de R\$ 204.984,00 (duzentos e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais), como garantia da nota promissória emitida pela ZUZ vinculada ao contrato de prestação de fiança acima referido; e (iii) a celebração, pela Companhia, de referido contrato de prestação de fiança na qualidade de devedora solidária.

5.2. Ratificar (i) a outorga de aval, pela Companhia, no valor de R\$ 430.465,12 (quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), como garantia do contrato de prestação de fiança nº 100410030050700, entre sua subsidiária GENERAL SHOPPING BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rodovia Presidente Dutra, s/n, km 397/650, Itapegica, CEP 07034-911, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.858.609/001-57 (“GSB Serviços”) e IBBA; (ii) a outorga de aval, pela Companhia, no valor de R\$ 430.465,12 (quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), como garantia da nota promissória emitida pela GSB Serviços vinculada ao contrato de prestação de fiança acima referido; e (iii) a celebração, pela Companhia, de referido contrato de prestação de fiança na qualidade de devedora solidária.

5.3. Ficam ratificados os atos já praticados pela Diretoria da Companhia com relação aos referidos documentos e, também, fica autorizada a Diretoria a tomar todas as providências eventualmente necessárias para a implementação das deliberações constantes dos itens 5.1, e 5.2 acima.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Victor Poli Veronezi - Presidente, Alessandro Poli Veronezi - Secretário. Conselheiros de Administração: Victor Poli Veronezi, Alessandro Poli Veronezi, Ana Beatriz Poli Veronezi, Francisco José Ritondaro, Antonio Dias Neto; Júlio Sérgio Gomes de Almeida e Edgard Antonio Pereira.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 23 de março de 2010.

Victor Poli Veronezi
Presidente

Alessandro Poli Veronezi
Secretário